



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Tomada de Preços Nº 000008/2023

Processo: 007070 / 2023

Contrato Nº 000012/2024

Empresa: FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.435.443/0001-83

Endereço: RUA SANTA RITA, 2071 - LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29175579

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024  
Processo Administrativo nº 7070/2023, de 10/10/2024  
Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.01.0023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A  
EMPRESA FAMONTE CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário **Jonas Jorge Pereira**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa **Famonte Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.443-0001-83, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 2071, Bairro Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29.175-579, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Vanessa Gama Gonçalves**, portadora do CPF nº \*\*\*.575.397-\*\* e da CI nº \*\*105\*\* SPTC ES, tendo em vista o que consta no **Processo nº 7070/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Empreitada Global com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais, Objetivando a **Construção de Capela Mortuária no Bairro de São Sebastião**, neste município, conforme projetos e planilhas no e proposta de preços apresentada pela contratada.

1.2. A contratada será responsável pela execução total dos serviços e fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela contratante.

1.3. Fica estabelecida a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do Artigo 10, Inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária discriminada no orçamento vigente:

**Processo n.º 7070/2023 - Secretaria Municipal de Obras**

**0500010412200103110 - Manutenção - Reforma - Ampliação e Construção de Casa Mortuária**

**44905100000 - Obras e Instalações**

**250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Ficha 0125**

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.204.167,68 (Um Milhão e Duzentos e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

3.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais ou não, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições entregues pela contratada, fiscalizadas e aceitas pela contratante. o

VANESSA GAMA Assinado de forma digital  
por VANESSA GAMA  
GONCALVES:11 GONCALVES:11357539703  
357539703 Dados: 2024.03.26  
13:47:36-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de prazos e quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do município, e no caso da contratada não efetuar o depósito do caução garantia, estipulado no edital e neste contrato.

3.3. Observados as condições do item 3.2 deste, o pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado em aproximadamente 30 (trinta) dias, após a solicitação de pagamento, feita pela contratada e protocolada no protocolo desta prefeitura acompanhada de boletim de medição, se este for devidamente aprovado pelo secretário de serviços urbanos e pelo profissional competente, responsável pela fiscalização das obras municipais, além de estar acompanhada dos documentos mencionados abaixo, a solicitação deverá trazer a nota fiscal dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da contratante.

3.4. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente contraprestação de serviços.

3.5. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, que serão anexados aos respectivos processos de pagamento: (observar junto ao financeiro o que deve ser exigido em cada fatura)

- Anotação de Responsabilidade Técnica da obra
- Matrícula da obra junto ao INSS.
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Municipal.
- Comprovante de depósito de caução garantia
- Prova de recolhimento junto ao FGTS, referente ao mês de execução dos serviços.
- GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra.
- Nota fiscal dos serviços executados. Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto Sobre Serviço) no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total da nota fiscal dos serviços executados (valor total da medição).
- Relatório Fotográfico atualizado da obra, com fotos específicas da etapa de medição apresentada.
- Certidão negativa de débito junto ao INSS.
- Termo de Recebimento Provisório da obra (última fatura).

3.5. O pagamento será efetuado à contratada, através de depósito em conta corrente, no banco por ela indicado, ou pessoalmente na secretaria municipal de finanças desta prefeitura, mediante observação do citado nesta cláusula. no caso da contratada optar por depósito em conta corrente fica sob sua responsabilidade informar seus dados bancários para depósito bem como arcar com as despesas bancárias oriundas de tal procedimento.

3.6. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado, o **Decreto 2.435/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 003/2022** que trata do Reajuste e Reequilíbrio nos Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DA OBRA**

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Cesar Augusto Tercio Zamperlini**, matrícula 4945, nomeado através da **Portaria Municipal nº 0042/2024, de 09 de Fevereiro de 2024**, profissional competente, responsável pela fiscalização das obras Municipais, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

4.2. A contratada deverá manter preposto no local da obra para representá-la na execução do contrato, se houver necessidade a contratante poderá solicitar a qualquer tempo testes perante órgãos regulamentadores e ou fiscalizadores, para comprovar se os materiais utilizados atendem as normas da ABNT/INMETRO e apresentam a resistência mínima exigida. caberá a contratada custear as despesas oriundas deste procedimento.

4.3. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

4.5. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da Prefeitura poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa contratada, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

4.6. Cabe à contratada permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.7. Aplicam-se à execução dos serviços contratados as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto às características de segurança e qualidade dos serviços prestados, inclusive quanto a qualidade dos materiais empregados.

4.8. Após a conclusão dos serviços contratados a aceitação da obra será efetuada provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até

VANESSA  
GAMA  
GONCALVES:1  
1357539703

Assinado de forma digital  
por VANESSA GAMA  
GONCALVES:1357539703  
Dados: 2024.03.26  
13:47:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

05 (cinco) dias da solicitação escrita da contratada.

4.9. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela contratante, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto, nos termos contratuais, especialmente o disposto no item 4.4 acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.10. A contratada deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

4.11. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade.

4.12. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado o **Decreto 2.426/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 001/2022** que trata da Gestão e Fiscalização dos Contratos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

5.1. O prazo de execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro, que faz parte do processo, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração, e prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos sessenta e cinco) dias**, ou seja, até **26/03/2025** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVOS**

6.1. O acréscimo ou decréscimo das quantidades constantes na Planilha só serão aceitos mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo de objeto da licitação até o limite de 25%, sobre o valor do contrato, mas qualquer alteração deverá ser comunicada previamente pela contratada ao fiscal deste contrato, mediante solicitação protocolada, para que sejam tomadas as devidas providências de fiscalização e verificação real da necessidade, somente após aprovação e que os serviços poderão ser executados ou suprimidos. a realização de serviços de acréscimos sem autorização da contratante implicará na decadência do direito a ressarcimento dos custos a contratada não serão aceitos pedidos de acréscimos em itens essenciais a obra, que deveriam estar previamente previstos na planilha média orçamentária, uma vez que a contratada teve acesso ao local da obra, as planilhas e as plantas/projetos, e em declaração própria assumiu que tais documentos atendiam a todas as necessidades técnicas e ambientais da obra.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado nos seguintes casos, mediante Processo devidamente formalizado e aprovação da Procuradoria Municipal:

6.3. Alteração do projeto ou especificações;

6.4. Superveniências de fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.5. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

6.6. Acréscimos ou supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7. Impedimento da execução do Contrato por ato ou fato de terceiros, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.8. Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

7.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- atraso na realização dos serviços de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a

VANESSA

GAMA

GONCALVES:

11357539703

Assinado de forma digital por  
VANESSA GAMA  
ID: 11357539703  
Data: 2024.03.26 11:48:00 -0100'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

7.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

7.3. Se a adjudicatária recusar-se a aceitar a Ordem de Serviço injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, ou ainda deixar de efetuar depósito do caução garantia deste Contrato, ou ainda não finalizar a obra dentro do prazo de vigência, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de realizar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o mesmo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

7.5. As multas, eventualmente impostas à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

7.6. O valor da caução garantia do Contrato, depositado na Tesouraria do Fundo Municipal de Rio Bananal, anterior a assinatura deste Contrato não será devolvido a contratada quando esta rescindir o Contrato fora dos padrões previstos, efetuar paralisação dos serviços por um período superior a 15 dias, não cumprir o cronograma físico-financeiro no que diz respeito aos prazos de cada etapa ou se os serviços não forem realizados dentro dos padrões exigidos no Planilha, Plantas/Projetos e Edital, ou ainda quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido qualquer das obrigações assumidas.

7.7. Deverá ser observado pela Administração, bem como pela Contratada, o **Decreto 2.436/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 002/2022** que trata do procedimento para apuração de responsabilização da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

8.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- A paralisação dos trabalhos, sem motivo justificado e prévia comunicação à Administração, por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, ou o atraso injustificado nas etapas do Cronograma físico-financeiro;
- Deixar de retirar do canteiro de obras, qualquer elemento de sua equipe cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela fiscalização;
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- O atraso injustificado no início da obra, ou das etapas discriminadas no Cronograma Físico Financeiro;
- A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da contratante, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes da obra ou parcelas desta, já executadas e atestadas, salvo nos casos de atraso ou não liberação dos recursos financeiros pelo órgão conveniado (CAIXA), no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à

VANESSA

GAMA

GONCALVES:1<sup>3</sup>

1357539703

Assinado de forma digital  
por VANESSA GAMA  
GONCALVES:1135753970

Dados: 2024.03.26  
13:48:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 8.2. A rescisão do contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração.
- 8.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pela contratante:

- a - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b - Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b - Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente execução da obra;
- c - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da contratada, a contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

9.2 - Se durante a execução dos serviços objeto deste Contrato, em virtude de alterações contratuais, emergir a necessidade de execução de serviços não propostos, esses serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$PU = Pufes \times Pcontratada / Pprefeitura$ , sendo:

PU = Preço unitário do item a ser incluído

Pufes = Preço unitário do item a ser incluído, constante da tabela da UFES, referido ao mês do orçamento.

Pcontratada = Preço global ofertado pelo licitante para a obra e/ou serviço, referido ao mês do orçamento.

Pprefeitura = Preço global do orçamento base da Prefeitura Municipal, referido ao mês do orçamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS**

10.1 - São cabíveis na presente Licitação ou nas obrigações dela decorrentes:

10.1.1 - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a - Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b - Julgamento das propostas;
- c - Anulação ou revogação da Licitação;
- d - Rescisão do contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e - Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

10.1.2 - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato de que não caiba recurso hierárquico.

10.1.3 - Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:

- a - Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b - Serem assinados por representantes legais da recorrente ou por procurador devidamente habilitado.

10.3 - Os recursos e representações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4 Os recursos e as representações deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Rio Bananal, ou não serão conhecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

VANESSA

GAMA

GONCALVES:

11357539703

Assinado de forma digital por  
VANESSA GAMA  
GONCALVES:11357539703  
Dados: 2024.03.26 15:48:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Bananal, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, PROCESSO Nº 7070/2023**, Planilha orçamentária e Plantas/Projetos da Obra, assim como os anexos e a proposta apresentados pela contratada.

Rio Bananal-ES, 26 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Elizario**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VANESSA GAMA Assinado de forma digital por VANESSA  
GAMA GONCALVES:11357539703  
GONCALVES:11357539703 Dados: 2024.03.26 13:48:46 -03'00'

Famonte Construções Ltda  
**Vanessa Gama Gonçalves**  
Representante Legal da Empresa

Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00124-170500000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000641	PLACA DE OBRA 2.0 X 4.0 M PADRAO IOPES placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão iopes M2		M2	8,000	367,510	2.940,080
00001	00001103	TAPUME TELHA METALICA ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8" sem reaproveitamento - serviços preliminares / canteiro de obras MT		MT	138,280	196,210	27.131,919
00001	00001611	ALUGUEL DE CONTAINER SANITARIO (3 VASOS, 3 LAVATORIOS, MICTORIO, 6 CHUVEIROS) aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. naval pintado, cert nr18 e laudo descontaminação MÊS		MÊS	6,000	972,100	5.832,600
00001	00001104	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, INCL. PORTA, 2 JANELAS 1 pt iluminação, isolamento térmico (teto), piso em comp. naval pintado, cert. nr18, incl. laudo descontaminação. serviços preliminares / canteiro de obras MÊS		MÊS	6,000	707,670	4.246,020

VANESSA GAMA Assinado de forma digital por VANESSA GAMA  
GONCALVES:113 GONCALVES:11357539703  
57539703 Dados: 2024.03.26 13:49:01 -03'00'

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: [contratos@riobananal.es.gov.br](mailto:contratos@riobananal.es.gov.br)

FL 6/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00001 00001105	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITORIO, DIM. 6.00X2.40M, C/ BANHEIRO (VASO+LAVAT+CHUVEIRO E BASC), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. naval, cert. nr18, incl. laudo descontaminação.. serviços preliminares / canteiro de obras MÊS	MÊS	6,000	1.036,980	6.221,880
00001 00001612	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA REFEITORIO, INCL. PORTA, 2 JANELAS aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. naval pintado, cert. nr18, incl. laudo descontaminação. MÊS	MÊS	6,000	1.036,980	6.221,880
00001 00001107	RESERVATORIO DE POLIESTILENO DE 500L incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização) - serviços preliminares / canteiro de obras UND	UND	1,000	2.167,190	2.167,190
00001 00001106	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACAO DE OBRA serviços preliminares / canteiro de obras UND	UND	4,000	1.623,830	6.495,320
00001 00001614	REDE DE AGUA COM PADRAO DE ENTRADA D' AGUA DIAMETRO 3/4 CONFORME ESPEC. CESAN rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4, conf. espec. cesan, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) MT	MT	10,000	58,770	587,700
00001 00001108	REDE DE LUZ, INCL. PADRAO ENTRADA DE ENERGIA TRIFAS. cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e qdgt MT	MT	10,000	571,030	5.710,300
00001 00001627	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO raspagem e limpeza do terreno (manual) M2	M2	785,470	4,600	3.613,162
00001 00001130	ÍNDICE DE PRECO PARA REMOCAO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUCAO DE OBRAS (classe a conama - nbr 10.004 - classe ii-b), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada. serviços preliminares / reforma. M3	M3	102,110	78,620	8.027,888
00001 00001338	LOCACAO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA M2	M2	213,400	12,710	2.712,314
00002 00001451	ESCAVACAO MECANICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA M3	M3	68,660	17,210	1.181,639
00002 00001346	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDACAO, EM CAMADAS DE 20 CM M3	M3	43,430	64,550	2.803,407
00002 00001883	ATERRO MANUAL PARA REGULARIZACAO DO TERRENO EM	M3	227,750	214,060	48.752,165



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	AREIA PRETA PARA ATERRO inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material M3				
00003 00003379	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (BRITA 1 E 2) - INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) M3	M3	76,320	783,580	59.802,826
00003 00001348	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICACAO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluído no custo) M3	M3	1,000	710,380	710,380
00003 00001349	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma) M2	M2	235,000	113,570	26.688,950
00003 00001135	FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP. 12MM levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma) M2	M2	209,470	139,350	29.189,644
00003 00002081	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura ca-50 a media, diametro de 6.3 a 10.0 mm KG	KG	2.112,790	12,250	25.881,678
00003 00002082	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura ca-50 a grossa, diametro de 12.5 a 25.0mm KG	KG	72,000	12,340	888,480
00003 00002080	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm KG	KG	346,000	12,840	4.442,640
00003 00001136	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM, 1,48 KG/M2. M2	M2	502,850	28,430	14.296,025
00003 00001353	FORNECIMENTO/INSTALACAO FILME EM POLIETILENO 0,2MM M2	M2	301,670	2,000	603,340
00003 00001356	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA TR8, SOBRECARGA 300 KG/M2, VAO DE 3.5M A 4.3M M2	M2	350,000	127,130	44.495,500
00003 00001355	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAOS M2	M2	139,690	54,060	7.551,641
00003 00001713	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-196, ACO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM, 3,11 KG/M2.	M2	33,820	55,850	1.888,847





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	M2				
00004 00003405	ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS 08 FUIROS 09X19X29CM assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 10cm M2	M2	387,480	70,060	27.146,849
00004 00001139	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM M2	M2	882,480	7,760	6.848,045
00004 00001140	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm M2	M2	882,480	63,380	55.931,582
00004 00001358	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS c/ resist. mín. compr. 15mpa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm M2	M2	81,790	140,010	11.451,418
00004 00001439	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m MT	MT	60,120	184,000	11.062,080
00005 00003406	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 8.0MM inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao M2	M2	190,730	96,380	18.382,557
00005 00001362	TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical, composta por tupo retangular galvanizado 70x30 e tubo retangular galvanizado 20x20. M2	M2	190,730	171,060	32.626,274
00005 00001367	IMPERMEABILIZANTE ELASTOMERICO PARA APLICACAO EM LAJES E COBERTURAS COM E SEM TRANSITO formulado à base de resina acrílica, aplicado a frio, com elevada durabilidade, minimo de duas demãos. M2	M2	190,730	43,470	8.291,033
00005 00001715	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO M2	M2	192,390	55,170	10.614,156
00005 00001145	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM MT	MT	2,950	259,770	766,322
00005 00001364	RUFO DE CHAPA DE ALUMINIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM MT	MT	62,000	62,960	3.903,520
00005 00003407	CALHA DE CONCRETO SIMPLES EM "U" LARGURA 1,00M conforme detalhes em projeto MT	MT	17,050	104,480	1.781,384
00005 00001718	CHAPIM DE GRANITO CINZA POLIDO, 25 CM, ESP. 2CM MT	MT	119,940	84,870	10.179,308
00005 00001717	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SANCAS/LINHA DE SOMBRA EM GESSO	MT	111,960	22,900	2.563,884



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ESP. 12MM MT					
00006 00001368	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS vogue plus conforto - linha conforto, mod p510, incl. assento poliester, ref.ap51,marca de ref. deca ou equivalente, sem abertura frontal UND	UND	2,000	3.380,210	6.760,420
00006 00001148	VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO marcas de referencia fabrimar, deca ou docol UND	UND	2,000	571,490	1.142,980
00006 00001149	DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195 marcas de referência fabrimar, deca ou docol UND	UND	2,000	352,500	705,000
00006 00001369	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, LINHA VOGUE PLUS CONFORT PARA PORTADORES ESPECIAIS lavatorio de louca branca com coluna suspensa, linha vogue plus confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia deca, celite ou ideal standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira UND	UND	2,000	1.466,480	2.932,960
00006 00001151	TORNEIRA PARA LAVATORIO LINHA ANTI-VANDALISMO marcas de referência fabrimar, deca ou docol UND	UND	2,000	604,090	1.208,180
00006 00001152	CUBA EM ACO INOX Nº 02 (DIM.560X340X150)MM marcas de referência franke, strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2 e sifão cromado 1 x 1/2, excl. torneira - instalações hidrossanitárias UND	UND	1,000	547,950	547,950
00006 00001153	TORNEIRA PRESSAO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA marcas de referência fabrimar, deca ou docol UND	UND	1,000	247,180	247,180
00006 00003408	RESERVATORIO DE POLIETILENO DE 2000 LITROS reservatório de poliestileno de 2000 l, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia UND	UND	1,000	1.824,670	1.824,670
00006 00001661	PADRAO DE ENTRADA D' AGUA COM CAVALETE DE PVC PARA HIDROMETRO DIAMETRO 3/4 PADRAO 1C DA CESAN padrão de entrada d água com cavalete de pvc para hidrômetro com diâmetro de 3/4 - padrão 1c da cesan. instalado em vão de muro protegido com gradeamento. inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. conferir detalhe. UND	UND	1,000	437,880	437,880
00006 00003409	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, DIAMETRO 25MM (3/4") UND	UND	1,000	22,860	22,860
00006 00003410	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIAM. 1" (25MM) UND	UND	1,000	164,580	164,580
00006 00001162	CAIXA SIFONADA EM PVC, DIAM.	UND	3,000	138,150	414,450



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	150MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS, EM ACO INOX UND				
00006 00001159	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML incluso fixação UND	UND	3,000	80,060	240,180
00006 00001160	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLASTICO ABS NA COR BRANCA incluso fixação UND	UND	3,000	83,190	249,570
00006 00001161	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ATE 400 METROS EM ABS BRANCO COM CHAVE ESPECIAL incluso fixação UND	UND	2,000	83,190	166,380
00006 00003411	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA EM ACO INOX 304 LARGURA 80 CM p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050) UND	UND	2,000	419,150	838,300
00006 00001379	BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX 304 LARGURA 40 CM p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050) UND	UND	4,000	142,750	571,000
00006 00001378	BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX 304 LARGURA 80 CM p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050) UND	UND	4,000	186,050	744,200
00006 00003412	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM UM GANCHO marcas de referência deca, celite ou ideal standard UND	UND	3,000	78,210	234,630
00006 00001373	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SHAFT EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO M2	M2	5,000	79,100	395,500
00006 00003413	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIAMETRO 100MM, INCLUINDO ESCAVACAO E ATERRO COM AREIA MT	MT	114,000	77,350	8.817,900
00006 00001166	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXOES - instalações hidrossanitárias MT	MT	15,000	41,440	621,600
00006 00001167	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES - instalações hidrossanitárias MT	MT	34,000	53,200	1.808,800
00006 00001170	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DIAM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES MT	MT	25,000	39,770	994,250
00006 00001727	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DIAM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES MT	MT	102,000	30,090	3.069,180
00006 00001728	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DIAM. 40MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXOES MT	MT	72,000	48,920	3.522,240
00006 00003414	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIAMETRO 150MM, INCLUINDO ESCAVACAO E ATERRO COM AREIA MT	MT	41,000	119,540	4.901,140
00006 00001732	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 32MM (1 1/4") marcas de referência fabrimar, deca ou docol UND	UND	1,000	224,890	224,890

VANESSA  
GAMA  
GONCALVES:  
11357539703

Assinado de forma digital  
por VANESSA GAMA  
GONCALVES: 11357539703  
Data: 2024.03.26 15:50:22  
+0100

FL 11/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00006 00001171	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1") marcas de referência fabrimar, deca ou docol UND	UND	15,000	157,800	2.367,000
00006 00001372	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 40MM (1 1/2") marcas de referência fabrimar, deca ou docol UND	UND	7,000	243,670	1.705,690
00006 00001736	CAIXA DE INSPECAO EM ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 100X60CM E HMAX=1M com tampa de conc.esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento UND	UND	4,000	905,860	3.623,440
00006 00003415	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO CONCR. 9X19X39CM, DIM.60X60CM E HMÁX=1M COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr. UND	UND	1,000	871,050	871,050
00006 00001174	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro UND	UND	2,000	819,400	1.638,800
00006 00001158	TORNEIRA PRESSAO CROMADA, DIAM. 1/2" PARA TANQUE marcas de referência fabrimar, deca ou docol - instalações hidrossanitárias UND	UND	1,000	195,220	195,220
00006 00003416	TANQUE DE MARMORE SINTETICO COM UM BOJO, INCLUSIVE VALVULA E SIFAO EM PVC UND	UND	1,000	258,560	258,560
00006 00001680	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4" recarga extintor abc 04 kg UND	UND	11,000	124,480	1.369,280
00006 00003417	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIAMETRO DE 75MM INCLUINDO ESCAVACAO E ATERRO COM AREIA MT	MT	7,000	67,370	471,590
00006 00001164	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIAMETRO DE 200MM INCLUINDO ESCAVACAO E ATERRO COM AREIA MT	MT	7,000	175,240	1.226,680
00006 00001738	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRE MOLDADO DIM. 0,60X1,00X1,00M caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa em ferro fundido, e lastro de brita 5cm UND	UND	11,000	1.074,930	11.824,230
00006 00003418	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSOES DE 25X25X25CM com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm UND	UND	9,000	143,800	1.294,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00007 00001176	CAIXA DE EMBUTIR 4X2" marca de referencia tigreflex UND	UND	29,000	9,910	287,390
00007 00001739	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL, C/ PLACA REDONDA CEGA 3"X3" UND	UND	21,000	27,860	585,060
00007 00001185	FIO DE COBRE TERMOPLASTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SECAO DE 2.5 MM2 MT	MT	481,000	8,150	3.920,150
00007 00001186	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLASTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SECAO DE 4.0 MM2 MT	MT	178,000	10,840	1.929,520
00007 00001959	CABO DE COBRE TERMOPLASTICO (PVC) FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 2,5 MM2 MT	MT	280,000	9,940	2.783,200
00007 00001741	CABO DE COBRE TERMOPLASTICO (PVC) FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2 MT	MT	100,000	28,810	2.881,000
00007 00001535	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSOES DE 30X30X50CM caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm UND	UND	2,000	160,860	321,720
00007 00001195	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSOES DE 40X40X50CM com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm - instalações elétricas UND	UND	2,000	206,370	412,740
00007 00001198	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" UND	UND	10,000	37,350	373,500
00007 00001202	INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V, COM PLACA 4X2" UND	UND	2,000	46,900	93,800
00007 00001200	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" UND	UND	1,000	61,900	61,900
00007 00001985	TOMADA PADRAO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2" UND	UND	12,000	42,990	515,880
00007 00001383	RELE FOTOELETRICO TEMPORIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND	UND	2,000	65,410	130,820
00007 00001756	DISPOSITIVO DE PROT. CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR TENSÃO NOMINAL MAX. 175VCA CORENTE DE SURTO MAX.8KA dispositivo de proteção contra surto (dps) bipolar, tensão nominal máxima 175vca, corente de surto máxima 8ka. UND	UND	3,000	160,120	480,360
00007 00001205	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) ref. siemens, ge, schneider ou equivalente UND	UND	1,000	73,660	73,660
00007 00001384	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) ref. siemens, ge, schneider ou	UND	2,000	78,510	157,020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	equivalente UND				
00007 00003419	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) ref. siemens, ge, schneider ou equivalente UND	UND	1,000	87,830	87,830
00007 00001212	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) ref. siemens, ge, schneider ou equivalente UND	UND	3,000	24,710	74,130
00007 00001759	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 63 A, 30 MA inclusive içamento UND	UND	1,000	198,090	198,090
00007 00001215	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1" marca de referência tigre MT	MT	70,000	10,680	747,600
00007 00001216	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" marca de referência tigre MT	MT	213,000	9,300	1.980,900
00007 00001217	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2" marca ref. kanaflex ou equivalente - instalações elétricas MT	MT	50,000	27,620	1.381,000
00007 00003420	LUMINARIA SPOT LED DE SOBREPOR 15 W A PROVA D'AGUA fornecimento e instalação.  UND	UND	6,000	137,700	826,200
00007 00003421	LUMINARIA DE SOBREPOR COM LAMPADA TUBULAR EM LED DE 2X18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND	UND	13,000	259,860	3.378,180
00007 00003422	LUMINARIA DE SOBREPOR COM LAMPADA TUBULAR EM LED DE 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND	UND	7,000	140,970	986,790
00007 00001765	REFLETOR DE LED 50 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND	UND	4,000	102,070	408,280
00007 00001229	ARANDELA COM LAMPADA LED ATE 60W - FORNECIMENTO E INSTALACAO - instalações elétricas UND	UND	2,000	222,100	444,200
00007 00001764	POSTE CONICO CONTINUO DE ACO GALVANIZADO BRANCO FOSCO RETO FLANGEADO H=4 M poste cônico continuo em aco galvanizado, c/ pintura eletrostática na cor branco fosco, reto, flangeado, h = 4 m, diametro inferior = *60,3*mm, topo c/ 48,3mm com chumbadores de aço, luminária pública ornamental 100 watts - módulo led philips lumileds luxeon 3030 - fornecimento e instalação UND	UND	8,000	3.238,570	25.908,560
00007 00001533	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA BIFASICO 3 FIOS padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000w - 220/127v  UND	UND	1,000	3.382,700	3.382,700
00007 00001769	QUADRO DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 18 DIVISOES MODULARES, COM BARRAMENTO UND	UND	1,000	583,420	583,420
00008 00001847	CABO DE COBRE NU SECAO DE 16.0 MM2 MT	MT	7,000	34,730	243,110



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00008 00003423	CONDUTOR DE COBRE NU SECAO 35MM2 inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto MT	MT	143,000	107,830	15.419,690
00008 00001297	CABO DE COBRE NU 50 MM2, REF. TEL-5750 marca de referencia termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm - instalações spda MT	MT	70,000	85,250	5.967,500
00008 00001301	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE 35.0 MM2 - instalações spda UND	UND	16,000	27,520	440,320
00008 00003424	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM² fornecimento e instalação UND	UND	14,000	31,610	442,540
00008 00001180	PARAFUSO INOX SEXTAVADO, C/ PORCA, DIAMETRO 4,2X32MM, BUCHA DE NYLON S6, ARRUELA LISA ACO INOX 1/4" e arruela de vedação 1/4 UND	UND	130,000	3,180	413,400
00008 00001850	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, 1/4 X 40 MM c/ bucha de nylon s8 UND	UND	22,000	8,080	177,760
00008 00001304	FIXADOR OMEGA EM LATAO REF. 733 inclusive parafuso fenda dn 4,2x32mm, bucha nylon dn 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. termotécnica ou equivalente - instalações spda UND	UND	20,000	13,860	277,200
00008 00001305	PRESILHA DE LATAO REF. 744 inclusive parafuso fenda dn 4,2x32mm e bucha nylon dn 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. termotécnica ou equivalente - instalações spda UND	UND	90,000	12,310	1.107,900
00008 00003425	TERMINAL AEREO DE CAPTACAO EM LATAO 10MMX1000MM, COM 2 FUROS E FIXACAO HORIZONTAL terminal aéreo de captação em latão 10x1000mm, c/ 2 furos e fixação horizontal, inclusive vedação dos furos com poliuretano, marca de ref. termotécnica ou equivalente UND	UND	20,000	52,370	1.047,400
00008 00001307	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSAO 1 FURO, 35MM² ref. tel-5135, marca de referencia termotecnica ou equivalente - instalações spda UND	UND	11,000	29,940	329,340
00008 00001311	REBITE POP 4,0 X 15MM - instalações spda UND	UND	14,000	5,640	78,960
00008 00001298	CAIXA DE INSPECAO EM PVC, DIAMETRO 300 MM, REF TEL-552 marca de referencia termotecnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro - instalações spda UND	UND	2,000	101,760	203,520
00008 00001227	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M UND	UND	6,000	267,000	1.602,000
00008 00001310	KIT COMPLETO PARA SOLDA EXOTERMICA (molde hcl 5/8 ref:	UND	11,000	51,420	565,620



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	tel905611 / cartucho nº 115 ref: tel 909115 / alicate z 201 ref: tel 998201), marca de referência termotécnica ou equivalente - instalações spda UND				
00008 00003426	GRAMPO ESTANHADO 5/8" X 3/4", FORNECIMENTO E INTALACAO - instalações spda UND	UND	3,000	95,560	286,680
00009 00001806	CABO DE COBRE PP 4#2,5MM2 MT	MT	37,000	14,830	548,710
00009 00001389	CAIXA DE PASSAGEM E DRENO PARA SPLIT UND	UND	2,000	20,710	41,420
00009 00001390	FITA PVC PARA ISOLAMENTO DAS TUBULACOES (ROLO 50M) UND	UND	1,000	34,670	34,670
00009 00001392	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM UND	UND	37,000	34,920	1.292,040
00009 00003427	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMICO - Ø 3/4" ESP. 9MM UND	UND	37,000	63,290	2.341,730
00009 00001807	SUORTE DE PAREDE PARA UNIDADE CONDENSADORA, INCL. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA P/ FIXACAO UND	UND	2,000	97,230	194,460
00010 00001401	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L) inclusive suporte para fixação e exclusive placa sinalizadora em pvc fotoluminescente UND	UND	1,000	243,730	243,730
00010 00001402	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (4 KG) inclusive suporte para fixação, exclusive placa sinalizadora em pvc fotoluminescente UND	UND	1,000	217,020	217,020
00010 00001404	PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA PARA EXTINTORES EM PVC DE Nº23 DA NBR13434/2004 com formato quadrado com fundo vermelho e pictograma fluorescente UND	UND	2,000	39,820	79,640
00010 00001405	PLACAS DE PVC OU METALICA DE ORIENTACAO E SALVAMENTO, FORMA RETANGULAR, DIMENSOES 252X126MM fundo verde, pictogrma e escrita fluorescentes (mínimo 2 horas), nbr13434/2004 UND	UND	7,000	36,400	254,800
00010 00001224	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA EM LED UND	UND	8,000	72,520	580,160
00011 00003428	PINTURA COM VERNIZ BRILHANTE, LINHA PREMIUM, A TRES DEMAOS marcas de referencia suvinil, coral ou metalatex, em madeira M2	M2	61,740	31,280	1.931,227
00011 00001326	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA marcas de referencia suvinil, coral ou metalatex M2	M2	923,340	20,020	18.485,267
00011 00003429	PINTURA COM TINTA ACRILICA, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRES DEMAOS marcas de referencia suvinil, coral ou metalatex M2	M2	923,340	28,390	26.213,623
00011 00003430	REVESTIMENTO DE PAREDE RETIFICADO ACABAMENTO ACETINADO OU	M2	116,080	81,880	9.504,630





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

BRILHANTE revestimento de parede retificado, acabamento acetinado ou brilhante, ref. biancogres, eliane e/ou portinari, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pre-fabricada para rejunte M2

00011 00003431	PORCELANATO NATURAL ACABAMENTO ACETINADO DIM. 60X60CM E REJUNTE 1MM ref. platina na eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo acii e rejunte 1mm para porcelanato M2	M2	55,690	225,760	12.572,574
00011 00003432	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO 15 CM ESP. 3CM MT	MT	17,000	95,240	1.619,080
00011 00003433	RODAPE DE MARMORE OU GRANITO rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm. MT	MT	91,670	57,440	5.265,525
00011 00001434	SOLEIRA DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana n.1 MT	MT	7,200	53,190	382,968
00011 00001874	SOLEIRA DE GRANITO COM ESP. DE 2 CM E LARGURA DE 15 CM MT	MT	3,400	57,080	194,072
00011 00001435	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRILICAS SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMAOS marcas de referência suvinil, coral ou metalatex M2	M2	170,270	41,230	7.020,232
00011 00001433	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM , com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm M2	M2	169,310	153,240	25.945,064
00011 00003434	REVESTIMENTO EM GRANITO COM ARGAMASSA COLANTE AC III COM REJUNTAMENTO fornecimento e instalação M2	M2	84,990	315,350	26.801,596
00011 00003435	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO A DUAS DEMAOS, INCLUSIVE FUNDO ANTI CORROSIVO A UMA DEMAOS suvinil, coral ou metalatex, em metal M2	M2	40,300	26,940	1.085,682
00011 00001448	PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m M2	M2	19,270	64,090	1.235,014
00011 00003381	PINTURA SOBRE PISOS, A DUAS DEMAOS pintura sobre pisos, marcas de referência novacor, coral ou suvinil, a duas demãos, linha premium M2	M2	19,270	23,390	450,725
00012 00001318	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM	M2	16,790	566,960	9.519,258



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25 completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro M2				
00012 00001319	VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM 6 MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALACAO inclusive massa para vedacao. M2	M2	16,790	329,000	5.523,910
00012 00001313	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPE, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) DIMENSOES DE 0.80 X 2.10 M com 15x3 cm de batente UND	UND	4,000	442,800	1.771,200
00012 00001315	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPE, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) DIMENSOES DE 0.90 X 2.10 M com 15x3 cm de batente UND	UND	2,000	517,830	1.035,660
00012 00003436	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. ESP. 35MM NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça p/ verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., inclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2.10 m UND	UND	4,000	2.107,680	8.430,720
00012 00003437	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. ESP. 35MM NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça p/ verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., inclusive marco, nas dim.: 0,90 x 2.10 m UND	UND	2,000	2.263,320	4.526,640
00012 00001425	CHAPA DE PROTECAO PARA PORTA 90X40CM EM ACO INOX COM ESPESSURA DE 1MM UND	UND	2,000	231,160	462,320
00012 00001426	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND	UND	2,000	351,050	702,100
00012 00003438	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. ESP. 35MM NAS DIM.: 1.40 X 2.10 M porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça p/ verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., inclusive marco, nas dim.: 1.40 x 2.10 m UND	UND	2,000	3.560,860	7.121,720
00012 00003439	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. ESP. 35MM NAS DIM.: 2.00 X 2.10 M porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça p/ verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., inclusive marco, nas dim.: 2.00 x 2.10 m UND	UND	1,000	4.512,270	4.512,270
00012 00001317	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, LINHA 25	M2	0,900	1.033,630	930,267



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco M2				
00012 00001333	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM M2	M2	1,470	464,850	683,330
00012 00001336	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil I 3/4, fixado com parafusos cromados M2	M2	0,950	636,990	605,140
00012 00003440	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTAO DE CORRER EM NYLOFOR. M2	M2	15,000	1.082,900	16.243,500
00012 00001334	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM M2	M2	5,880	458,620	2.696,686
00012 00003441	GRADE EM METALON 20X20MM grade em metalon 20x20mm, parafuzada com parafusos parabolts - fornecimnto e instalação M2	M2	20,150	745,920	15.030,288
00012 00003442	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CANTONEIRA DE FERRO, PARA FIXACAO DE PRATELEIRAS. UND	UND	18,000	172,330	3.101,940
00012 00003443	FABRICACAO E INSTALACAO DE CORRIMAO FABRICADO TOTALMENTE EM ACO INOX AISI 304 POLIDO fabricação e instalação de corrimão, fabricado totalmente em aço inox aisi 304 polido, sendo, em tubo de 1.1/2", altura 92cm. MT	MT	3,640	688,390	2.505,740
00012 00001867	FABRICACAO E INSTALACAO DE CORRIMAO COM GUARDA CORPO, FABR. TOTALMENTE EM ACO INOX AISI 304 POLIDO fabricação e instalação de corrimão com guarda corpo, fabricado totalmente em aço inox aisi 304 polido, sendo, colunas e intermediários em tubo de 1.1/2", guarda corpo altura 1.10, corrimão altura 92cm e 70 cm MT	MT	16,480	1.261,230	20.785,070
00012 00003444	GUARDA CORPO PANORAMICO COM PERFIS DE ALUMINIO E VIDRO LAMINADO 8 MM fixado com chumbador mecanico MT	MT	19,580	1.184,320	23.188,986
00012 00003445	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTAL COM ESTRUTURA METALICA REFORCADO EM ACM DE 4MM na cor cinza, conforme projeto M2	M2	36,100	494,820	17.863,002
00013 00003446	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE GRADIL EM NYLOFOR SLIM PVC BRANCO H=2,03M. M2	M2	111,180	825,240	91.750,183
00013 00001137	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MINIMO A COMPRES. 2.5 MPA assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm - alvenaria M2	M2	196,560	91,870	18.057,967
00013 00003447	MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 15X12X30X100CM meio fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço	MT	53,740	67,350	3.619,389



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	1:3 MT				
00013 00003327	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 08 CM e resistência a compressão mínima de 35mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm M2	M2	362,020	106,910	38.703,558
00013 00001887	BICICLETARIO U INVERTIDO EM ACO INOX, CONFORME PROJETO incluso fornecimento e instalação c/ chumbamento em base de concreto UND	UND	4,000	844,770	3.379,080
00013 00003448	PINTURA COM TINTA ACRILICA, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO EM PAREDES E FORROS A TRES DEMAOS - URBANISMO marcas de referencia suvinil, coral ou metalatex M2	M2	30,630	26,780	820,271
00013 00003381	PINTURA SOBRE PISOS, A DUAS DEMAOS pintura sobre pisos, marcas de referência novacor, coral ou suvinil, a duas demãos, linha premium M2	M2	4,170	23,390	97,536
00013 00001449	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL M2	M2	43,380	34,020	1.475,788
00013 00003449	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS 80 A 100CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL UND	UND	68,000	68,350	4.647,800
00013 00001446	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. UND	UND	6,000	163,760	982,560
00014 00003447	MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 15X12X30X100CM meio fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 MT	MT	56,080	67,350	3.776,988
00014 00003448	PINTURA COM TINTA ACRILICA, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO EM PAREDES E FORROS A TRES DEMAOS - URBANISMO marcas de referencia suvinil, coral ou metalatex M2	M2	31,970	26,780	856,157
00014 00001136	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM, 1,48 KG/M2. M2	M2	18,480	28,430	525,386
00014 00001353	FORNECIMENTO/INSTALACAO FILME EM POLIETILENO 0,2MM M2	M2	18,480	2,000	36,960
00014 00003450	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICACAO DE CONCRETO FCK=15 MPA (BRITA 1 E 2). (5% de perdas já incluído no custo) M3	M3	0,920	734,450	675,694
00014 00003451	REGULARIZACAO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERAMICO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5 ESP.3CM espessura 3cm M2	M2	18,480	27,740	512,635
00014 00001453	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM	M2	18,480	87,350	1.614,228



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro M2				
00014 00003381	PINTURA SOBRE PISOS, A DUAS DEMAOS pintura sobre pisos, marcas de referência novacor, coral ou suvinil, a duas demãos, linha premium M2	M2	87,780	23,390	2.053,174
00014 00003452	CALCADA EM CONCRETO 15MPA EXECUTADA EM PLACAS DE 15M EM 15M ESP. 10CM considerando aterro de solo brita, com de malha q92, junta de dilatação de 1 cm com preenchimento de pu, juntas de corte de 2m em 2m, com acabamento sup. com rotoalisador M2	M2	87,780	127,550	11.196,339
00015 00003453	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LETRAS EM INOX (AISI 304) COM H=20CM UND	UND	60,000	126,210	7.572,600
00015 00003454	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4" COM H=4.20M PARA ACESSO A CAIXA D'AGUA inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto UND	UND	1,000	1.903,250	1.903,250
00015 00003455	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ALUMINIO POLIDO E=4MM DIMENSOES 40 X 50CM gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação UND	UND	1,000	707,330	707,330
00015 00003456	LIMPEZA GERAL DE OBRA M2	M2	785,470	12,910	10.140,418

**Total Secretaria: 1.204.167,676**

**Total Geral: 1.204.167,676**

VANESSA  
GAMA  
GONCALVES:11  
357539703

Assinado de forma digital  
por VANESSA GAMA  
GONCALVES:1135753970  
3  
Dados: 2024.03.26  
13:52:52 -03'00'

**Ponto Belo****Despacho****AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES**, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **Contratação de Empresa de serviços mecânicos para realizar uma série de importantes manutenções: soldagem com reforço lateral e inferior da concha da escavadeira hidráulica, instalação de diferencial de caçamba INVECO reduzido PPD9603, substituição das lonas de freio nas quatro rodas, revisão dos cubos traseiros da caçamba MB (MSK 7726), troca do embuchamento da lâmina da patrol 120K Caterpillar, revisão dos sistemas hidráulicos dianteiro e traseiro, e limpeza do reservatório hidráulico com substituição da bomba hidráulica, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Ponto Belo-ES.**

**Número da Dispensa:** 014-2024

**Número do Processo Administrativo:** 014-2024

**Termo de Referência:** A especificação detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência disponível no Portal da Transparência do Município de Ponto Belo-ES, conforme link: (copiar o link e colar a barra de Endereço URL do navegador)

Termo de Referência:

(<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1966/arquivos/3FEFD6B5E0EE66EFD66418ACD915EF1D.pdf>)

**Data de Início para Recebimento de Propostas:** 28/03/2024 a partir das 08:00h

**Data Fim para Recebimento de Propostas:** 01/04/2024 até as 17:00h

**OBS:** o expediente da Prefeitura Municipal é de Segunda a Quinta (08:00 - 12:00 e 14:00 as 17:00), e Sexta-Feira (08:00 - 12:00).

**Protocolo físico:**

As participantes poderão protocolar suas propostas, em conjunto com os documentos necessários/indispensáveis, de forma física, diretamente na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES.

Os envelopes devem ser lacrados e conter o assunto "DISPENSA DE LICITAÇÃO", bem como a identificação da licitante (Nome ou Razão Social) e do procedimento (Nº da Dispensa e Nº do Processo Administrativo).

**Protocolo digital:**

Também é permitido o protocolo eletrônico via e-mail, enviado para [dispensa.pmpb1@gmail.com](mailto:dispensa.pmpb1@gmail.com), respeitando o mesmo prazo e horário estabelecidos para protocolo físico.

A proposta e todos os documentos necessários devem ser encaminhados em único e-mail, com arquivos em formato PDF e devidamente identificados, em pasta compactada ou ZIP, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, contendo no campo assunto do e-mail, o seguinte texto: **Proposta - Dispensa de Licitação nº - 00xx-2024 Processo administrativo 00xx-2024.**

**Data e Horário da Sessão de Julgamento:** A sessão de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, no dia 02/04/2024, às 14:30h.

Ponto Belo-ES, 26 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jerfeson Rodrigues Vieira

Agente de contratação de compras diretas

**Protocolo 1291105**

**Rio Bananal****Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****EXTRATO DE CONTRATO****Nº 012/2024**

**Processo:** 7070/2023. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Famonte Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Empreitada Global com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais, Objetivando a Construção de Capela Mortuária no Bairro de São Sebastião, neste município, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 1.204.167,68 (Um Milhão e Duzentos e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). **Data da assinatura:** 26/03/2024. **Vigência:** 26/03/2025. **Código de Identificação da Contratação:** 2023.059E0700001.01.0023

**Rio Bananal-ES, 26 de Março de 2024.**

**Edimilson Santo Eliziário**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1290507**